



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 050/2014
Protocolo 2014.00.733.744

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 005/2014-CGJ/RR, Portarias nºs 046, 048 e 053/2014, da lavra da Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos selos de autenticidade de numeração 70085, 44358 e 70025, pertencentes à Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 17 de Junho de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um estilo cursivo e fluido.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça